

PORTARIA Nº 680, DE 31 DE MAIO DE 2022

Anula a Portaria de nº 662/2022, publicada no DOM – Edição nº 2146, 12.5.2022 – pág. 2, que admite, em caráter temporário, Danieli Maciel Correa, para ocupar o cargo temporário de Servente, PSS Nº 004/2022 – SEDUC, devido ao equívoco de envio em duplicidade, na forma que especifica.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que houve erro no envio das matérias ao setor de publicações oficiais da municipalidade, pois de forma equivocada, encaminhou-se matéria em duplicidade, que corresponde ao inteiro teor da **PORTARIA Nº 657, DE 11 DE MAIO DE 2022** – que admite, em caráter temporário, Danieli Maciel Correa, para ocupar o cargo temporário de Servente, PSS Nº 004/2022 – SEDUC, publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 2153 de 23.5.2022, Ano 2022, pág. 1;

CONSIDERANDO assim a falha constatada no envio das matérias, o que impõe que sejam proclamadas as suas nulidades, nos termos art. 53, da Lei 373, de 23.12.2004, que dispõe: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”;

RESOLVE

Art. 1º ANULAR de forma absoluta e “ab initio”, a Portaria de nº 662, de 12.5.2022, publicada no DOM – Edição nº 2146, 12.5.2022 – pág. 2, que admite, em caráter temporário, Danieli Maciel Correa, para ocupar o cargo temporário de Servente, PSS Nº 004/2022 – SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31.5.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2159 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 680, DE 31 DE MAIO DE 2022

Anula a Portaria de nº 662/2022, publicada no DOM – Edição nº 2146, 12.5.2022 – pág. 2, que admite, em caráter temporário, Danieli Maciel Correa, para ocupar o cargo temporário de Servente, PSS Nº 004/2022 – SEDUC, devido ao equívoco de envio em duplicidade, na forma que especifica.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que houve erro no envio das matérias ao setor de publicações oficiais da municipalidade, pois de forma equivocada, encaminhou-se matéria em duplicidade, que corresponde ao inteiro teor da **PORTARIA Nº 657, DE 11 DE MAIO DE 2022 – que admite, em caráter temporário, Danieli Maciel Correa, para ocupar o cargo temporário de Servente, PSS Nº 004/2022 – SEDUC, publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 2153 de 23.5.2022, Ano 2022, pág. 1;**

CONSIDERANDO assim a falha constatada no envio das matérias, o que impõe que sejam proclamadas as suas nulidades, nos termos art. 53, da Lei 373, de 23.12.2004, que dispõe: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

RESOLVE

Art. 1º ANULAR de forma absoluta e "ab initio", a Portaria de nº 662, de 12.5.2022, publicada no DOM – Edição nº 2146, 12.5.2022 – pág. 2, que admite, em caráter temporário, Danieli Maciel Correa, para ocupar o cargo temporário de Servente, PSS Nº 004/2022 – SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31.5.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal